EDITAL Nº. 11/2019/PROPEX/IFS
PROGRAMA DE EXTENSÃO CULTURARTE INTEGRAÇÃO

(Retificado em 07/11/2019)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o processo de seleção de 09 (nove) projetos culturais, sendo uma vaga por Campus do IFS, para o Programa Institucional de Extensão Culturarte Integração, conforme disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional Culturarte Integração visa fomentar ações de extensão pelo IFS na área temática da Cultura, para a integração e desenvolvimento sócio-cultural dos Campi do IFS, oportunizando a participação no desenvolvimento de projetos de extensão junto às comunidades externas dos mesmos, com aporte de auxílio financeiro.

2. DOS OBJETIVOS

a) Reafirmar e fortalecer a extensão do IFS como processo acadêmico definido e indispensável na formação e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.

b) Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS na área temática da Cultura nas linhas de extensão do anexo 1.1 deste edital;

c) Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais como as relacionadas com as áreas de Cultura, Artes e Educação;

d) Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;

e) Estreitar as relações entre o Instituto e a sociedade contribuindo na promoção da transformação sócio-econômica e cultural de Sergipe.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1- Extensão: é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico-tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação transformadora entre o IFS e a sociedade, transferindo saberes para a comunidade externa.

3.2- Programa de Extensão: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores da instituição.

3.3- Projeto de Extensão: um conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule; limitado em um prazo determinado, dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas.

3.4- Equipe Executora: grupo formado por servidores efetivos, alunos e voluntários que desenvolvem as atividades do projeto aprovado.

3.5- Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a): servidor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS que coordena a execução do projeto aprovado. O(a) autor(a) poderá opcionalmente inscrever até 01 (um/uma) servidor(a) coautor(a) voluntário(a) e 02 (dois) aluno(a)s voluntário(a)s para o auxiliarem no projeto.

3.6- Servidor(a) Coautor(a) Voluntário(a): servidor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS que na equipe executora auxilia o(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) na execução do projeto aprovado.

3.7- Aluno(a) Voluntário(a): É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) regularmente no IFS, que participa da equipe do projeto aprovado auxiliando na execução das tarefas do Plano de Trabalho sob a coordenação do Servidor Autor Coordenador que o(a) indicará. Não haverá produção acadêmica por parte do aluno no desenvolvimento do projeto.

3.8- Auxílio Financeiro: Recurso financeiro disponibilizado em cota única pelo IFS para o(a) servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), visando subsidiar exclusivamente os custos para o desenvolvimento de projeto aprovado em edital, podendo haver o acúmulo de até três auxílios financeiros por edição anual de Editais PROPEX , em eixos distintos, a saber, pesquisa, extensão ou inovação.

3.9- SISPUBLI: Sistema de Publicações do IFS acessível através do site: **http://publicacoes.ifs.edu.br**

4. DAS VAGAS

4.1- Através deste Edital estão sendo selecionadas **09 (nove) propostas de projetos culturais**, nas linhas de extensão elencadas no anexo 1.1, **sendo uma vaga para cada Campus do IFS**, cumprindo as exigências estabelecidas no item 6.1 deste edital, submetidas por servidor(a) efetivo(a), técnico(a)-administrativo(a) ou docente, do quadro de pessoal permanente do IFS com titulação de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, com regime de carga-horária de 40 (quarenta) horas ou Dedicação Exclusiva para execução por um período de 10 (dez) meses.

4.2- Cada servidor(a) poderá submeter no máximo um projeto de pesquisa, um de extensão e um de inovação com financiamento, por edição anual de editais da PROPEX e DINOVE.

4.3- Poderá haver remanejamento de vagas em caso de não ocupação por algum(ns) dos Campi.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do Sistema de Publicações SISPUBLI no site: http:publicacoes.ifs.edu.br)	05 a 28/11/2019
Avaliação e Seleção dos Projetos	05 a 16/12/2019
Divulgação do Resultado parcial (site da PROPEX: http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex)	17/12/2019
Recursos administrativos	18/12/2019
Avaliação dos Recursos	19/12/2019
Divulgação do Resultado Final (Site da PROPEX)	20/12/2019
Cadastramento de Discentes, Plano de Trabalho e Carta de Anuência (através do SISPUBLI)	21 a 26/12/2019
Início da execução dos Projetos (duração de 10 meses)	27/12/2019
Inserção do Relatório Parcial (através do SISPUBLI)	15 a 29/05/2020
Término da execução do projeto e uso do auxílio financeiro	27/10/2020
Entrega do Relatório Final, Prestação de contas e artigo (através do SISPUBLI)	28/10/2020 a 27/11/2020

6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

6.1- Do Projeto de Extensão - Critérios para análise das propostas:

a) **Natureza Extensionista da Proposta** (caráter eliminatório): a proposta deverá caracterizar um projeto de interação com a comunidade externa, que favoreça o desenvolvimento da comunidade e o enriquecimento educacional dos servidores e alunos envolvidos, bem como favoreça a relação do IFS com a sociedade. Não serão contempladas propostas em que a comunidade participe somente na fase de diagnóstico/pesquisa. O diagnóstico ou a pesquisa inicial quando necessários deverão se constituir de atividade que antecede à apresentação e fundamenta a proposta, e quando necessário após a aprovação, que caracterize a fase inicial do projeto, seguida da intervenção à realidade observada. De modo que deverão ser desclassificadas as propostas em que não se observe na descrição que se trata de uma interação dialógica com a comunidade externa.

b) **Atendimento à área temática da Cultura** (caráter eliminatório): o projeto deverá atender à uma ou mais linhas de extensão elencadas no anexo 1.1 deste Edital e ter caráter de integração entre as manifestações culturais dos Campi e as comunidades da região em seu entorno;

c) **Arquivo** (caráter eliminatório): a proposta deverá utilizar o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão de acordo com Anexo 1 no formato "pdf", além de não conter identificação do(s) autor(es), sendo submetida exclusivamente através do SISPUBLI.

6.2- Do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) – Critérios de elegibilidade:

a) Ser servidor(a) efetivo(a), técnico(a)-administrativo(a) ou docente, do quadro de pessoal permanente do IFS com titulação de graduação, especialização, mestrado ou doutorado com regime de carga-horária de 40 (quarenta) horas ou Dedicação Exclusiva, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;

b) Estar em atividade presencial no IFS durante o período previsto neste edital para execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;

c) Não possuir projeto de extensão já aprovado em edital 2019 da PROPEX com financiamento;

d) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;

e) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2019, com endereço e vínculo profissional com o IFS;

f) Não ser servidor(a) ocupante de Cargo de Direção (CD) do IFS, bem como lotado(a) na PROPEX, conforme Memorando Eletrônico Nº 8 de 13 de janeiro de 2017.

6.3- Do(a) Servidor(a) Coautor(a) – Critérios de elegibilidade:

a) Cumprir requisitos elencados ~~no item 6.2~~ nos itens **6.2.a, 6.2.b, 6.2.d** e **6.2.e** deste edital;

b) Será permitido Coorientador(a) externo(a) em projetos com parcerias, desde que este Coorientador faça parte de Instituição, Empresa, Fundação, Organização ou Órgãos Públicos parceiros.

6.4- Do(a) Aluno(a) Voluntário(a) participante (opcional) – Critérios de elegibilidade:

a) Ser aluno(a) regularmente matriculado em curso de nível técnico, superior ou de pós-graduação do IFS, observando-se a data de término do curso para execução do projeto;

b) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a seis (6,0), exceto se aluno(a) do primeiro período;

c) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;

d) Possuir Currículo Lattes cadastrado na plataforma CNPq e atualizado no ano de 2019.

7. DA SELEÇÃO

a) Antes de efetuar a submissão o(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) requerente, o(a) Coautor(a) e alunos envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que estará disponível no site http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex , além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço http://publicacoes.ifs.edu.br . A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;

b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) Requerente e para isso o mesmo deverá estar ciente e munido de toda documentação exigida nos momentos dos acessos;

c) Cada Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) Requerente poderá submeter um único projeto financiável de extensão, no máximo outro financiável de pesquisa e outro de inovação por edição anual de editais da PROPEX.

d) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema SISPUBLI tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no Cronograma (item 5). Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do SISPUBLI.

7.1- Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

7.1.1- Etapas

a) Acessar o SISPUBLI logando com usuário e senha cadastrados. Atualizar e salvar dados através da barra de menu "Cadastro", dados gerais e bancários.

b) Clicar na opção "Lattes" para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna "itens do autor" e clicando no botão "avançar" para salvar dados.

c) Em seguida, clicar no botão "Nova Submissão", escolher o **Programa "CULTURARTE INTEGRAÇÃO 2019"**, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (fazer upload) os seguintes arquivos no formato "pdf", salvando ao final:

- **1º. Arquivo:** Roteiro de Projeto (anexo 1) contendo a proposta no formato "pdf cego" sem identificação autor(es) a ser submetida junto com a Carta(s) de Parceria(s) (anexo 3), se houver;
- **2º. Arquivo:** formato "pdf" contendo o Currículo Lattes do Autor dos últimos 5 (cinco) anos, tabela de avaliação de pontuação curricular (anexo 13) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).

d) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado na área restrita do(a) Autor(a) no link "Visualizar

Comprovante de Submissão" do respectivo projeto na tela "Minhas Submissões" e também enviado para e-mail do(a) Autor(a) da proposta.

e) Para cadastrar o(a) Coautor(a), se houver, o(a) Autor(a) da proposta deverá acessar a tela "Cadastro de Coautor", preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão "Enviar" e ao final "Salvar".

f) A ausência de Currículo Lattes do Autor ou não atendimento dos requisitos exigidos contidos nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 implicará na eliminação imediata da proposta.

g) Caso a proposta seja aprovada, constando na publicação do resultado final, a inscrição opcional do(s) aluno(s) voluntário(s) pelo(a) Autor(a), através do SISPUBLI.

7.2- Análise e Julgamento das Propostas Submetidas

a) Análise de pontuação para julgamento dos projetos submetidos pelos autores será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1. **Contribuição** para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2. **Qualidade técnica do projeto**: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3. **Viabilidade** de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio-ambiental.	20 pontos
4. **Originalidade** (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento).	20 pontos
5. **Possuir Parceria externa relacionada ao projeto**, comprovada através do preenchimento da Declaração de Parceria (anexo 2), sem identificação do(a) autor(a), a ser anexado à proposta em único arquivo pdf no momento da submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação desse item será zero.	20 pontos
Total:	100 pontos

b) Serão considerados parceiros externos do IFS: Instituições públicas e/ou privadas, dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros.

c) A análise da pontuação do Currículo Lattes do(a) Servidor(a) Autor(a) da proposta será validada pela equipe da PROPEX após o mesmo ter preenchido sua pontuação no SISPUBLI e anexado às devidas comprovações, julgando-se os critérios da Tabela 2:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Autor (Plataforma Lattes)
Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Autor nos últimos 05 anos (2014 a 2019)

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica (apenas a maior)	Especialização	05	05
	Mestrado	10	10
	Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3,0
Produção não bibliográfica	Orientação ou coorientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em andamento	1	3
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	Orientação ou coorientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3
	Orientação ou coorientação concluída de monografia de pós-graduação lato sensu, ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7
	Orientação ou coorientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	Orientação ou coorientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	Patente requerida e/ou obtida.	3	30
	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30
Total máximo			100 pontos

7.3- Da Pontuação Final

a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;

b) A pontuação final da proposta submetida será calculada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro), de acordo com a equação matemática seguinte:

$$\textbf{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto}*6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes}*4)}{10}$$

c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.

d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site da PROPEX http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex de acordo com o Cronograma deste edital (item 5).

7.4- Do Recurso Administrativo

a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo(a) Servidor(a) Autor(a) da proposta, devidamente fundamentado através de formulário de Recurso Administrativo (Anexo 12), protocolado na Reitoria a ser encaminhado à PROPEX, das das 09 às 12:00 h e das 14 às 17:00 h, no endereço Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, Aracaju-SE, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;

b) O(a) Autor(a) que não puder comparecer presencialmente no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;

c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;

d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;

e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8. DOS VALORES, DURAÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO

a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro;

b) Para cada um dos 09 (nove) projetos selecionados será destinado o pagamento em cota única de Auxílio Financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em nome do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) Requerente, para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas e outros itens conforme Anexo 8, a ser utilizado no prazo previsto no Cronograma (item 5) deste edital.

c) A utilização do Auxílio Financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto.

9. DOS COMPROMISSOS

9.1- Do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) de Projeto aprovado:

a) Caso tenha a proposta aprovada constando no Resultado Final, o(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) do projeto poderá **cadastrar opcionalmente Aluno(s) Voluntário(s) participante(**s), através do SISPUBLI e dentro do prazo previsto no Cronograma (item 5), conforme passos seguintes:

- Estar de posse dos seguintes documentos em "pdf" do(a) Aluno(a) Voluntário(a) cadastrado no SISPUBLI:

  i) cópia do histórico escolar do aluno,destacando o coeficiente de rendimenrto escolar, completo e atualizado;

  ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone);

  iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2019, cadastrado na plataforma CNPq;

  iv) declaração de anuência conjunta assinada pelo autor e aluno(s) voluntário(s) (Anexo 3);

  v) Plano de Trabalho do(s) Aluno(s) Voluntário(s) (anexo 4).

- Acessar o Sistema SISPUBLI logando com usuário e senha, em "Minhas Submissões" clicar no ano 2019, clicar no título do Projeto aprovado e, em seguida, no link "Discentes". Utilizando o botão "Novo", inserir todos os dados do(s) Aluno(s) Voluntário(s) participante(s) com respectivo(s) Plano(s) de Trabalho e Salvar ao final.

b) Elaborar e inserir dentro dos prazos do Cronograma deste edital, através do SISPUBLI, o Relatório Parcial (anexo 5) e o Relatório Final (anexo 6) devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários, além da prestação de contas (anexo 7) e artigo científico no modelo expandido e poster no mesmo prazo do relatório final.

c) Cumprir o Plano de Trabalho do(s) aluno(s) voluntário(s) cadastrado(s);

d) Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do Programa, do(a)(s) Aluno(s) Voluntário(s), da PROPEX e do IFS;

e) Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no Campus ou Setor da Reitoria de origem do(a) Servidor(a) Autor(a);

i. Para realizar o registro do patrimônio deverá preencher o formulário próprio disponível no site: http://www.ifs.edu.br/noticias-propex/8081-relatorio-final-projetos-de-pesquisa , anexando a nota fiscal do equipamento, e protocolar no próprio campus de origem ou Reitoria, devendo ser encaminhado à PROPEX;

ii. O Auxílio Financeiro deverá ser utilizado para até o término do prazo para execução do projeto, conforme o Cronograma deste Edital.

f) Devolver, via de Guia de Recolhimento da União (GRU), o valor não utilizado do Auxílio Financeiro recebido, anexando o comprovante da GRU quitada na Prestação de Contas (anexo 7) e no Relatório Final (anexo 6), enviado através do SISPUBLI até o prazo previsto no Cronograma deste edital;

g) Devolver, via GRU, o valor integral do Auxílio Financeiro recebido, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos, encaminhando a GRU quitada para o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando o título do projeto e o(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a);

h) Para nos casos de devolução relativos ao itens "f" e "g", o(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) deverá solicitar a emissão da GRU a PROPEX, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br , informando o título do projeto e o próprio nome;

i) Comunicar em tempo hábil à Coordenação do Programa sobre as ocorrências ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, através do e-mail direx@ifs.edu.br.

9.2- Do(a) Coautor(a) Voluntário(a)

a) Deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto aprovado objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do(a) Servidor(a) Autor(a) previstas neste edital.

9.3- Do(a)(s) Aluno(a)(s) Voluntário(a)(s):

a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu Curso e do projeto selecionado, com o objetivo de aprimorar sua formação acadêmica, observando a jornada semanal de horas prevista no Plano de Trabalho;

b) Apresentar no prazo do Cronograma deste edital o Relatório Parcial e o Relatório Final das atividades, sob coordenação do(a) Autor(a);

c) Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;

d) Fazer referência à sua condição de voluntário do Programa em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos e periódicos, quando relacionados ao projeto.

10. DOS RELATÓRIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ARTIGO E PÔSTER

a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no Cronograma deste edital, o(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: http://publicacoes.ifs.edu.br. A seguir, efetuar o login e em "Minhas Submissões" clicar no ano 2019, em seguida no título do Projeto aprovado, no link "Relatório Parcial" ou " Relatório Final", selecionar o arquivo no formato "pdf" contendo todos os documentos exigidos e Salvar.

b) O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do(s) aluno(s) voluntário(s) (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato "pdf" via SISPUBLI;

c) O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com as folhas de frequências mensais do(s) aluno(s) voluntário(s) (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 7) com notas fiscais emitidas com o CPF do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), referentes ao Auxílio Financeiro recebido por este, conforme Edital, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via SISPUBLI;

d) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 8, sendo que as notas fiscais originais devem ser emitidas com o CPF do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas no formato "pdf" e enviados pelo SISPUBLI na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), o título do projeto, número do edital e nome do Programa;

e) Tanto no relatório final, como na prestação de contas, o(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;

f) O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, fará com que o projeto seja automaticamente suspenso até regularização da entrega. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto, cabendo ao(à) Autor(a) Coordenador(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro) por meio de GRU que deverá ser solicitada via e-mail suporte.publicacoes@ifs.edu.br. O(a) Autor(a) e Coautor(a) ficarão impossibilitado(a)(s) de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;

g) A atraso na entrega do Relatório Final juntamente com a Prestação de Contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital implicará no impedimento do(a) Autor(a) e Coautor(a) a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS;

a) No caso de não regularização em até 30 (trinta) dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao(à) Autor(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução do Auxílio Financeiro recebido. O(a) Autor(a) e Coautor(a) ficarão impossibilitado(a)(s) de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

11. DA CERTIFICAÇÃO

a) O(a) Servidor(a) Autor(a) e o(a) Servidor(a) Coautor(a) que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de Autor(a)/Coautor(a) emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;

b) O(s) Aluno(s) Voluntário(s) que executar(em) o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O(a) Servidor(a) Autor(a) deverá cumprir o disposto na Resolução Nº 80/2018/CS/IFS (Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS), estando tento ao disposto no Capitulo XV (Das Bolsas de Pesquisa e de Extensão e Auxílio Financeiro), Art. 55, §2º, da Resolução supra, em que: "Será concedido ao Coordenador/Coordenador Adjunto do projeto de pesquisa aplicada, inovação e/ou extensão, em cota única, o Auxílio Financeiro ao Projeto, visando subsidiar os custos do mesmo, podendo acumular até três auxílios financeiros, em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão";

b) Cada Servidor(a) Autor(a) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão;

c) O(a) Servidor(a) Autor(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Coautor(a) e dos Alunos Voluntários que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;

d) É vedado ao(à) Autor(a) repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do(a) Coautor(a) cadastrado no momento da submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa;

e) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações, pedidos de esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail direx@ifs.edu.br com o título "Informações Edital 09-2019–Programa CULTURARTE INTEGRAÇÃO" ou pelo telefone (79) 3711-1448.

f) Em caso de pedido de cancelamento de projeto utilizar modelo do anexo 11;

g) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujo Servidor(a) Autor(a) queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do SISPUBLI no Programa Voluntário-Extensão;

h) A PROPEX, juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender o pagamento do Auxílio Financeiro, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

i) Para suporte técnico do SISPUBLI utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;

j) Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 07 de novembro de 2019.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira
Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade

Chirlaine Cristine Gonçalves
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS

ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO DE EXTENSÃO

EDITAL 11/2019/PROPEX/IFS – PROGRAMA CULTURARTE INTEGRAÇÃO

1. TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO (O título deve conter a idéia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO (RESUMO): (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

3. LINHA DE EXTENSÃO: (consultar Anexo 1.1)

4. INTRODUÇÃO: (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

5. JUSTIFICATIVA: (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

6. OBJETIVOS: (Destaca o que o autor pretende realizar. Pode ser dividido em geral : dimensão ampla pretendida com a pesquisa; e específico: que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

7. COMUNIDADE EXTERNA (público-alvo específico devidamente definido para o

desenvolvimento efetivo durante toda a fase do projeto):

8. METODOLOGIA: (A metodologia deverá destacar qual caminho que o autor utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de analise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

9. PARCERIAS: (Identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)

10. RESULTADOS ESPERADOS: (descrever o serviço, processo ou produto gerado no final do projeto. Máximo 1 página)

11. CRONOGRAMA FINANCEIRO: (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

MATERIAL PERMANENTE (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R$
TOTAL		
MATERIAL DE CONSUMO (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R$
TOTAL		
TOTAL GERAL (PERMAMENTE + CONSUMO)		

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (A elaboração do cronograma responde à pergunta

quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	RESULTADO ESPERADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (não inserir nomes)
			INÍCIO (mês/ano)	TÉRMINO (mês/ano)	

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

ANEXO 1.1 – ÁREA TEMÁTICA E LINHAS DE EXTENSÃO

Cada proposta de projeto deve optar por uma ou mais linhas de extensão abaixo elencadas:

ÁREA TEMÁTICA	LINHAS DE EXTENSÃO
CULTURA	**1. CULTURA, ARTE E EDUCAÇÃO** **2. CULTURA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO** **3. PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA** **4. MÚSICA, CANTO, TÉCNICA VOCAL** **5. FESTIVAL DE MÚSICA E CULTURA** **6. DESENVOLVIMENTO DE CULTURA** **7. CULTURA E MEMÓRIA SOCIAL** **8. FOLCLORE, ARTESANATO E TRADIÇÕES CULTURAIS** **9. CULTURA E SOCIEDADE**

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA EXTERNA

EDITAL 11/2019/PROPEX/IFS – Programa de Extensão CULTURARTE INTEGRAÇÃO

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão intitulado_____

_____

submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 11/2019/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS**.** Caso seja aprovado o projeto, os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final, publicados em mídia oficial do IFS e apresentados através de artigo oral em modelo expandido na SNCT/SEMEXT IFS 2020.

(Cidade/Estado),_____de _____ de 20____

_____

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira – Carimbo

Obs: Serão considerados apenas parcerias externas institucionais (Instituições públicas e/ou privadas, Centros/Departamentos, organizações de terceiro setor, etc) com timbre inserido na Declaração, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO AUTOR E ALUNO VOLUNTÁRIO (TERMO DE COMPROMISSO)

Eu, _____,
servidor ocupante do cargo de _____,
matrícula-SIAPE nº _____, visando à submissão do Projeto intitulado
_____
integrante do Edital nº 11/2019/PROPEX/IFS – Programa de Extensão CULTURARTE INTEGRAÇÃO, informamos que _____
_____ é aluno voluntário necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado na Entidade_____
sob matrícula _____, curso _____,
campus/local_____, portador do CPF_____,
e RG_____.

Estamos cientes que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral do valor recebido como Auxílio Financeiro ao projeto.

Local,_____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a)

Eu,_____,
declaro para os devidos fins que estou de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 11/2019/PROPEX/IFS.

_____
Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)

ANEXO 4 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO VOLUNTÁRIO

Nome do(a) Aluno(a)		
Matrícula:	Curso/Campus:	Instituição: IFS
Autor requerente:		SIAPE:
Programa: Culturarte 2019 Edital 11/2019/PROPEX/IFS	Título do Projeto:	Carga horária semanal:

Mês	Atividades desenvolvidas semanalmente	Objetivos	Resultados obtidos
1	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
2	5.		
	6.		
	7.		
	8.		
3	9.		
	10.		
	11.		
	12.		
4	13.		
	14.		
	15.		
	16.		
5	17.		
	18.		
	19.		
	20.		
6	21.		
	22.		
	23.		
	24.		
7	25.		
	26.		
	27.		
	28.		
8	29.		
	30.		
	31.		
	32.		
9	33.		
	34.		
	35.		
	36.		
10	37.		
	38.		

	39.		
	40.		

Local_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a)

INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO 5- RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO - PROGRAMA CULTURARTE INTEGRAÇÃO 2019 - EDITAL nº. 11/2019/PROPEX/IFS	
Título do Projeto:	
Duração do Projeto:	meses
Período de Abrangência do Relatório:	Início: / / Final: / /

2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) AUTOR(A) COORDENADOR(A):					
Nome:				Matrícula-Siape:	
Campus/Setor:		Cargo:			
CPF:		Rg:		Cel:	
Endereço:					
Bairro:				CEP:	
Cidade:				Estado:	
Telefone:		E-Mail:			

3. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) COAUTOR VOLUNTÁRIO (se houver):					
Nome:				Matrícula-Siape:	
Campus/Setor:		Cargo:			
CPF:		RG:		Cel:	
Endereço:					
Bairro:				CEP:	
Cidade:				Estado:	
Telefone:		E-Mail:			

4. DADOS DO(A) ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A) 1 (se houver):					
Nome:				Matrícula:	
Campus:		Curso:			
CPF:		RG:		Cel:	
Endereço:					
Bairro:				CEP:	
Cidade:				Estado:	
Telefone:		E-Mail:			

5. DADOS DO(A) ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A) 2 (se houver):					
NOME:				Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:			
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:			

6. REGIÃO/COMUNIDADE EM QUE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

7. ATIVIDADES DO ALUNO VOLUNTÁRIO (relato das atividades com base no plano de trabalho e cronograma de atividades do projeto, informando data inicial e final).

8. RESULTADOS OBTIDOS (relato resumido dos principais resultados obtidos no período abrangido pelo relatório e correspondentes aos objetivos/plano de trabalho do projeto).

9. Em termos gerais, como você avalia a evolução do projeto? (a ser respondido pelo coordenador)		
( ) Acima das expectativas	( ) Correspondeu às expectativas	( ) Acrescentou pouco
AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTES ITENS: ( ) Apoio recebido ( ) Infra-estrutura da instituição ( ) Relacionamento com a equipe do projeto ( ) Dificuldades para o trabalho desenvolvido		

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Meta/Atividade	2019/2020									

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

11. PARECER DO(A) AUTOR(A) (apreciação do autor sobre o desempenho do(s) aluno(s) voluntário(s))

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	( ) Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente

Aracaju (SE), _____/____/_____

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor	Assinatura do(a) Servidor(a) Coautor(a) Voluntário
Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)	Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)

INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO 6 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - PROGRAMA CCF 2019 - EDITAL nº. 11/2019/PROPEX/IFS - CULTURARTE INTEGRAÇÃO	
Título do Projeto:	
Duração do Projeto:	meses
Período de Abrangência do Relatório:	Início: / / Final: / /

2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) AUTOR(A) COORDENADOR(A):					
Nome:				Matrícula-Siape:	
Campus/Setor:		Cargo:			
CPF:		RG:		Cel:	
Endereço:					
Bairro:				CEP:	
Cidade:				Estado:	
Telefone:		E-Mail:			

3. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) COAUTOR VOLUNTÁRIO (se houver):					
Nome:				Matrícula-Siape:	
Campus/Setor:		Cargo:			
CPF:		RG:		Cel:	
Endereço:					
Bairro:				CEP:	
Cidade:				Estado:	
Telefone:		E-Mail:			

4. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver):					
Nome:				Matrícula:	
Campus:		Curso:			
CPF:		RG:		Cel:	
Endereço:					
Bairro:				CEP:	
Cidade:				Estado:	
Telefone:		E-Mail:			

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::					
NOME:				Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:			
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:			

6. REGIÃO/COMUNIDADE EM QUE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

7. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO (delimitação do problema e as conexões entre o plano de trabalho do(s) aluno(s) voluntário(s) e o projeto do autor. objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para o projeto e do estado da arte)

8. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA (descrição da maneira como foram desenvolvidas as atividades para se chegar aos objetivos propostos. indicar o material, instrumentos de avaliação e métodos utilizados)

9. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO (relação das atividades executadas, em ordem sequencial e temporal, de acordo com os objetivos traçados no plano de trabalho e dentro do período de execução, cumprimento do Cronograma).

10. RESULTADOS E DISCUSSÃO (relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução das atividades de extensão, indicando os avanços no conhecimento disponível alcançado. anexar fotos de atividades desenvolvidas durante o projeto).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS (expor de modo sucinto a contribuição do projeto ao conhecimento científico de sua área, apresentando as implicações para futuros trabalhos que possam ser desenvolvidos).

12. DIFICULDADES E SOLUÇÕES (expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução).

13. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO (fazer uma descrição sucinta dos materiais, serviços e outros gastos. Anexar o formulário de prestação de contas com notas)

14. Em termos gerais, como você avalia a EVOLUÇÃO DO PROJETO? (a ser respondido pelo coordenador)		
( ) Acima das expectativas	( ) Correspondeu às expectativas	( )Acrescentou pouco
AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (sendo 1 = MUITO FRACA e 5 = EXCELENTE), os seguintes itens: ( ) Apoio dado ( ) Infraestrutura da instituição ( ) Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto ( ) Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido		

15. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS:

16. PARECER DO(A) COORDENADOR(A) (apreciação do autor sobre o desempenho do(s) aluno(s) voluntário(s).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	( ) EXCELENTE ( ) BOM ( ) REGULAR ( ) INSUFICIENTE

Aracaju (SE), _____/____/_____

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor	Assinatura do(a) Servidor(a) Coautor(a) Voluntário
Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)	Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)

INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO 7 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DE EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
EDITAL Nº. 11/2019/PROPEX/IFS CULTURARTE INTEGRAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO:	Início:____/____/_____ Término:____/____/_____
COMUNIDADE/ÁREA:		
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO AUTOR-COORDENADOR:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO CO-AUTOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:

2- DADOS DO AUTOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO				
NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:
CARGO:		CATEGORIA: ( )DOCENTE ( )TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:		E-MAIL:		
CPF:	DATA NASC:	NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RES:				
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:

3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
3.1- RECEITA: R$		REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA			
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
TOTAL GASTO		R$			
SALDO		R$			
4- ANEXOS					
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 8. SALDO DEVEM SER DEVOLVIDOS ATRAVÉS DE GRU A SER SOLICITADA ÀPROPEX, PAGA NA DATA ESTIPULADA E REMETIDA À PROPEX COM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO.					

(Local)_____, _____, _____ de _____

_____

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a)

ANEXO 8 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos financeiros provenientes do Auxílio Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o(a) Servidor(a) Autor deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não for viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) e anexadas à prestação de contas do Auxílio Financeiro e no Relatório Final.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente**: HD Externo, Notebook, Tablet, GPS, Livros e outros itens;
- **Material de Consumo**: material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao "Término da Execução do Projeto", conforme Cronograma deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias (interestaduais e internacionais) e aéreas;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras;
- Gastos com alimentação superior a 10% do valor do auxílio financeiro destinado ao projeto.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), ao final da execução do Projeto deverá protocolar na PROPEX via SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo 9, anexando os comprovantes (Notas Fiscais em nome próprio contendo os gastos realizados no desenvolvimento das atividades).

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos financeiros deverão ser utilizados até a data do "Término da Execução do Projeto", conforme Cronograma deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 9) e no Relatório Final enviado através do SISPLUB até o prazo previsto previsto no Cronograma deste Edital, juntamente com a GRU quitada. Em caso de dúvida quanto a emissão da GRU do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a), deverá solicitar a emissão junto a PROPEX, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no Campus de origem ou Setor da Reitoria do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a).

ANEXO 9 - LISTA DE FREQUÊNCIA MENSAL DO ALUNO VOLUNTÁRIO

Edital nº 11/2019/PROPEX/IFS - CULTURARTE INTEGRAÇÃO 2019

Mês/ano:_____/_____

Título do Projeto:_____

Nome do Autor:_____

Nome do Aluno Voluntário:_____

Data	Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a)

_____

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO 10 - TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE BEM PERMANENTE PARA REGISTRO PATRIMONIAL

PARA: PROPEX

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO: Solicitação de Registro dos Equipamentos abaixo relacionados, conforme Notas Fiscais anexas, adquiridos pelo(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE _____ CPF nº. _____, autor da execução do projeto intitulado _____ _____ do Programa de Extensão _____ com recursos do IFS, através da PROPEX, desenvolvido com recursos financeiros (Taxa de Bancada) do Edital 09/2019/PROPEX/IFS.

Considerando a presente solicitação, a entrega do equipamento abaixo especificado deverá ser feita sob a responsabilidade do servidor solicitante no setor COPAT do Campus _____/IFS, devendo estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do IFS.

Descrição do Bem Permanente	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário (R$)	Valor Total da Nota Fiscal (R$)	Nº Nota Fiscal

Aracaju, / /20____.

_____

Assinatura do Servidor(a) Solicitante e Autor(a) de Projeto

_____

Servidor – PROPEX - SIAPE

ANEXO 11 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

À PROPEX/IFS.

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, RG _____, CPF_____, lotado no Campus/Reitoria _____ Autor do Projeto de Extensão intitulado _____

_____

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº. 11/2019/PROPEX/IFS – CULTURARTE INTEGRAÇÃO comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o CANCELAMENTO da execução do referido Projeto pelo motivo_____

_____

_____

_____,_____ de _____ de _____

_____

Assinatura do(a) Servidor(a) Autor(a) Coordenador(a)

ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via – PROPEX

RECURSO – EDITAL 11/2019/PROPEX – CULTURARTE INTEGRAÇÃO			
Título do Projeto:			
Nome do(a) Servidor(a) Autor:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:		Fone:
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /201	Assinatura do Autor:		
RECEBIDO: / /201	Assinatura PROPEX:		

-------✂----------

2ª via – CANDIDATO

RECURSO – EDITAL 11/2019/PROPEX – CULTURARTE INTEGRAÇÃO			
Título do Projeto:			
Nome do(a) Servidor(a) Autor:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:		Fone:
RECEBIDO: / /201	Assinatura PROPEX:		

ANEXO 13- TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO AUTOR

Nome completo:	**Matrícula:**
Curso:	**Lotação:**

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2014 a 2019

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (apenas uma das opções)	Especialização	5	5		
	Mestrado	10	10		
	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil	2	60		

	(com ISBN) ou do exterior				
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10		
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3		
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós- graduação *lato sensu,* ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7		

	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2		
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		
	Patente requerida ou obtida.	3	30		
	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30		
Total Máximo			**100**		